



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 218/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.659,04 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação	
3.3.90.30.00/512 - Material de Consumo	R\$ 34.405,40
02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00/137 (429) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00/495 - Obrigações Patronais	R\$ 2,34
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00/3724 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.251,30
T o t a l	R\$ 42.659,04

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.5000.1.006 - Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00/512 (048) - Obras e Instalações	R\$ 34.405,40
12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil	
4.4.90.52.00/137 (395) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.032 - Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00/495 (190) - Material de Consumo R\$ 2,34

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.1.018 - Aquisição de Veículo para o FMAS

4.4.90.52.00/3724 (383) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.251,30

T o t a l R\$ 42.659,04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2016.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 745/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 218/2016, de 11/11/2016:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.659,04 (quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação

3.3.90.30.00/512 - Material de Consumo R\$ 34.405,40

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.1.90.11.00/137 (429) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00/495 - Obrigações Patronais R\$ 2,34

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00/3724 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.251,30

T o t a l R\$ **42.659,04**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.006 - Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/512 (048) - Obras e Instalações R\$ 34.405,40

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

4.4.90.52.00/137 (395) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.032 – Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00/495 (190) – Material de Consumo R\$ 2,34

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.1.018 – Aquisição de Veículo para o FMAS

4.4.90.52.00/3724 (383) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.251,30

T o t a l R\$ 42.659,04

Parágrafo Único – Ficam alterados os Anexos constantes do Decreto nº 579/2016 de 06/01/2016, publicado em 23/01/2016, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2016.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito